

LEI Nº 50/2005

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PARA SECRETARIA
MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Segurança passa a denominar-se Secretaria Municipal da Defesa Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2006.

Campina Grande do Sul, 27 de outubro de 2005

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal